

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONVITE Nº 909/CP/S

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERCADOS MUNICIPAIS - COMUNICAÇÃO
PROMOCIONAL E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

O Município de Matosinhos vem por este meio convidar essa empresa a apresentar proposta para a prestação de serviços referida em epígrafe, de acordo com o Caderno de Encargos que se anexa e observando as seguintes regras:

1. Preço base

O preço base desta prestação de serviços é de € 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo que:

- a) O preço base do LOTE I é de € 20.455,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor;
- b) O preço base do LOTE II é de € 8.025,00 (oito mil, e vinte e cinco euros) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.

Foi efetuada a consulta preliminar nos termos do artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo sido consultadas as entidades (By Azul – Ações Estratégicas, LDA. e Incredible Luck, Unip., Lda.)

2. Local de Execução do Contrato

A prestação de serviços tem lugar no Concelho de Matosinhos.

3. Prazo de execução

O prazo de execução é de 10 (dez) meses

4. Proposta:

4.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do referido Código, e que se anexa ao presente convite, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

- b) Declaração com indicação do preço contratual **Anexo IV**, elaborada de acordo com o modelo que se anexa ao presente convite;
- c) **ANEXO III** – Minuta de Proposta;
- d) Mapa de quantidades;
- e) Certidão comercial permanente ou documento equivalente donde constem os poderes de representação conferidos pelo concorrente, incluindo procuração emitida de acordo com as formalidades legais, no caso de esta ter sido emitida.

4.2. A proposta, bem como os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

4.3. Não são admitidas propostas variantes.

4.4. A proposta não será objeto de negociação.

4.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

4.6. A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 (sessenta e seis) dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5. Prazo para apresentação da proposta

A proposta será apresentada, até às **17:00** do **9º** dia a contar da data de envio do presente convite.

O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em ficheiro no formato “PDF”, na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.acingov.pt.

O concorrente só poderá apresentar uma única proposta (proposta base), nos termos deste Convite e do Caderno de Encargos e nos moldes propostos no modelo anexo.

No caso dos documentos não serem assinados pelo concorrente deverá ser entregue procuração do concorrente concedendo poderes para obrigar ou, no caso de ser assinada por gerente ou administrador, o documento comprovativo dos poderes que lhe foram conferidos para esse efeito.

7. Esclarecimentos de dúvidas

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelo interessado por escrito à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública.

Nos termos do artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), quando o prazo para entrega das propostas for inferior a 9 (nove) dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

8. Exclusão da proposta

A proposta é excluída nas seguintes situações:

- a) Apresentação fora da hora e data limite estipulada pela entidade adjudicante;
- b) Implique um preço contratual superior ao preço base fixado. Por preço contratual entende-se o preço da proposta apresentada;
- c) Implique um preço anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do CCP;
- d) Revele a existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;
- e) Não esteja assinada eletronicamente, com assinatura digital qualificada, pelo responsável ou seu representante;
- f) Não seja constituída com os documentos exigidos no ponto **4.1.** do presente convite.

9. Documentos de habilitação

O adjudicatário deverá proceder à entrega, via plataforma eletrónica acinGOV, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação de adjudicação, dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** deste Convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, com a atual redação;
- b) Documento com a indicação do(s) outorgante(s) (nome completo, estado civil, número de Cartão de Cidadão e respetiva data de validade), com poderes para representar a sociedade;
- c) Certidão comercial permanente ou documento equivalente donde constem os poderes de representação conferidos pelo concorrente, incluindo procuração emitida de acordo com as formalidades legais, no caso de esta ter sido emitida;
- d) Documento comprovativo de registo no RCBE ou o respetivo código de acesso;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, que se enumeram:
 - 1. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da entidade adjudicatária e da própria entidade adjudicatária (pessoa coletiva) ou, na sua falta, documento(s) equivalente(s) emitido(s) pela autoridade judicial ou administrativa competente, do(s) qual(ais) resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos;
 - 2. Certidão da Segurança Social ou respetivos códigos de acesso à internet, comprovativa de que têm a sua situação regularizada, relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

3. Certidão das Finanças ou respetivos códigos de acesso à internet, comprovativa de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos noutra língua, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

10. Informações diversas

10.1 Entidade adjudicante

Município de Matosinhos

Av. D. Afonso Henriques

4454-510 MATOSINHOS

Telefone.: 229 390 900

E-mail: contratacao publica@cm-matosinhos.pt

URL: <http://www.cm-matosinhos.pt>

10.2 Fundamento legal da escolha do procedimento

A escolha da consulta prévia seguiu o critério do valor definido pela alínea c) do nº 1 do artº 20º do CCP.

10.3 Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: monofator, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

A adjudicação far-se-á por Lotes, não constituindo a obrigatoriedade de apresentar proposta a todos os Lotes, mas, dentro de cada Lote, os concorrentes terão de responder a todos os itens.

10.4 Critério de desempate

No caso de várias propostas apresentarem o mesmo preço o adjudicatário será escolhido através de sorteio presencial, sendo para tal notificados todos os concorrentes para comparecerem nos serviços da entidade adjudicante.

10.5 Entidade que tomou a decisão de contratar

Exma. Sra. Vereadora Dra. Marta Pontes, nos termos do Despacho nº 83/2021, de 20 de outubro da Exma. Sra. Presidente da Câmara.

10.6 Avaliação de fornecedores



**câmara municipal
de matosinhos**

No âmbito da gestão de qualidade, o desempenho dos fornecedores será avaliado através de qualificação efetuada pela Divisão de Contratação Pública, com base nos seguintes critérios: cumprimento dos prazos de entrega, condições contratuais, cumprimento das especificações e capacidade de resposta.

A Chefe da Divisão de Contratação Pública (*)

MARIA ALEXANDRA RIOS DE
CASTRO SOUSA MARTINS

Assinado de forma digital por MARIA ALEXANDRA
RIOS DE CASTRO SOUSA MARTINS
Dados: 2021.11.30 09:32:08 Z

(Dra. Maria Alexandra Martins)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade de adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro do agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

ANEXO IV
MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), que será dividido pelos lotes, sendo o valor de cada lote de, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, Câmara Municipal de Matosinhos nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se for devido.

Data...

Assinatura...